DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Aposentadoria 2

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Pauta das Sessões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA Nº 7692/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PARA A SERVIDORA MUNICIPAL A SRA. ROSANE CRISTINA FODRA DA SILVA, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a documentação carreada em processo administrativo para concessão do benefício de aposentadoria, Processo nº 01/2026, destinado aos estudos da concessão dos benefícios de aposentadoria, prevista na legislação pertinente;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal em especial a Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal Complementar nº 02/1998, de 20 de abril de 1998;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação da Advocacia Municipal opinando pela concessão da aposentadoria voluntária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Em simetria com o que dispõe a Lei Federal nº 9.717/98 e 10.887/04, na Portaria MTP nº 1.467/2022 e posteriores alterações; a Constituição Federal com as redações dadas pelas Emendas Constitucionais ns. 20, 41, 47, 70, 88 e 103, nas regras contidas na Lei Municipal Complementar nº 02/1998, de 20 de abril de 1998, e de suas posteriores alterações, **CONCEDER a partir de 17 de março de 2026**, os benefícios da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, para a servidora municipal, Sr.ª **ROSANE CRISTINA FODRA DA SILVA**, nascida aos 16 de novembro de 1973, brasileira, casada, RG nº 27.***.**2-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 172.***.**8-06, PIS/PASEP nº 1*4.*****.*3/1, residente na Chácara S** J***, nº **, em Fernão/SP, lotada no cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, na Secretaria Municipal de Governo, fazendo jus ao vencimento mensal inicial correspondente a R$ 4.712,21 (quatro mil setecentos e doze reais e vinte e um centavos).

Parágrafo Único. O reajuste dos proventos se dará anualmente, na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios dos servidores em atividade, conforme disposto no art. 99, § 8º da Lei Complementar nº 02, de 20 de abril de 1.998, que dispõe sobre o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais.

Art. 2º - A aposentadoria concedida nos termos do artigo 1º desta Portaria, passará a ser totalmente custeada pelo FUMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Fernão, a partir da data constante do "caput" do artigo 1°, desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de março de 2026.

Eber Rogerio Assis
RG nº 25.***.496-6
Prefeito Municipal

.

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026, A REALIZAR-SE NO DIA 17 DE MARÇO DE 2026 (TERÇA-FEIRA), A PARTIR DAS 19h.

Matérias da Ordem do Dia:

ITEM I – Projeto de Lei do Executivo nº 01/2026, de autoria do Senhor Prefeito Municipal **Eber Rogério Assis**, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal de Fernão, a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, cria o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos e dá outras providências.

Obs.: Parecer favorável das comissões permanentes, discussão e votação únicas.

ITEM II – Projeto de Lei do Executivo nº 11/2026, de autoria do Senhor Prefeito Municipal **Eber Rogério Assis**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento de 2026 e dá outras providências.

Obs.: Parecer favorável das comissões permanentes, discussão e votação únicas.

Fernão/SP, 13 de março de 2026.

Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara

.....